



ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021, de 24 de março de 2021

Prorroga, no âmbito da Câmara Municipal de Ourém, os termos do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, segundo o qual alguns municípios do Estado do Pará, entre eles Ourém, permanecem no bandeiramento vermelho, que indica alto nível de risco para o novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção da necessidade urgente de se manter o isolamento social para evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR até dia 28 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ourém os termos do Ato da Mesa nº 01, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”.

§ 1º - Após o período mencionado no presente Ato da Mesa, as atividades da Câmara Municipal de Vereadores voltarão a normalidade, observadas em todos os casos as medidas de prevenção sanitária.

§ 2º - Em havendo manutenção da bandeira vermelha – alto risco epidemiológico – atribuída pelo Governo do Estado do Pará à cidade de Ourém, o presente Ato da Mesa fica, desde já, prorrogada pelo período da classificação e restrições como de bandeira vermelha.

Art. 2º - Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Ato serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Ourém

RENOVAÇÃO E TRABALHO

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém, em 24 de março de 2021



JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém



FRANCISCO JUNIOR LINHARES

Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém



ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

Vereador

1º Secretário da Câmara Municipal de Ourém



FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA

Vereador

2º Secretário da Câmara Municipal de Ourém